Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte
Responsável pela Elaboração: Weskley Kuehl Cebola – Secretário Municipal de Esporte
Data: 09 de outubro de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a organização e a realização da etapa final do **Challenge Chaoyang de Mountain Bike – Temporada 2026**, prevista para o dia 18 de outubro de 2026, no Município de São Bonifácio/SC.

A realização da competição exige planejamento, organização técnica, coordenação operacional e execução de atividades específicas, de modo a assegurar o cumprimento do calendário oficial, do regulamento da prova e dos padrões organizacionais do campeonato, além de proporcionar condições adequadas para a participação dos atletas e a realização do evento.

A iniciativa busca incentivar a prática esportiva, fomentar o turismo, ampliar a divulgação do Município e contribuir para a movimentação da economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços.

A contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.654, de 4 de março de 2026, que autoriza providências municipais relacionadas à realização de etapa da competição, observadas as demais exigências legais e orçamentárias aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa **21.892.379 FLAVIO HENRIQUE BORGES**, inscrita no CNPJ nº 21.892.379/0001-61, para a organização e a execução operacional da etapa final do Challenge Chaoyang de Mountain Bike em São Bonifácio/SC.

A contratação abrangerá os serviços, as atividades e as responsabilidades definidos na proposta comercial e no Termo de Referência, compreendendo as providências necessárias à realização da competição, conforme as atribuições efetivamente assumidas pela contratada.

O valor global proposto para a execução do objeto é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Considerando a vinculação da empresa à organização oficial do campeonato, a solução proposta deverá assegurar a observância do calendário, do regulamento e dos padrões técnicos da competição, evitando a contratação de serviços desvinculados da organização responsável pelo evento.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO ENQUADRAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da solução decorre da necessidade de assegurar a realização da etapa oficial do campeonato por empresa vinculada à organização da competição, considerando suas características específicas, a observância do regulamento e a integração das atividades necessárias à execução do evento.

O site oficial do Challenge Chaoyang de Mountain Bike, disponível no endereço eletrônico https://www.challengemtb.com.br/, constitui referência documental para a identificação da organização responsável pelo campeonato e para a verificação da inclusão de São Bonifácio no calendário da temporada de 2026, com etapa prevista para 18 de outubro.

A vinculação da empresa **21.892.379 FLAVIO HENRIQUE BORGES** à organização oficial do campeonato fundamenta a escolha da solução, uma vez que a execução do objeto deve estar alinhada à estrutura organizacional, aos critérios técnicos e ao regulamento da competição.

Diante dessas circunstâncias, propõe-se o enquadramento da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da alegada inviabilidade de competição para a contratação dos serviços vinculados à organização oficial do campeonato.

Para a formalização do procedimento, deverão ser juntados aos autos os elementos comprobatórios da condição de organizadora oficial e, quando aplicável, da exclusividade da empresa para a organização ou execução dos serviços pretendidos, demonstrando concretamente a inviabilidade de competição.

O enquadramento definitivo deverá observar a natureza do objeto, as características dos serviços e a documentação apresentada, com análise jurídica prévia. A mera indicação da empresa no site oficial, isoladamente, não substitui a comprovação dos pressupostos legais da inexigibilidade.

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO

O valor global proposto para a contratação é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, correspondente aos serviços de organização e execução operacional da etapa do Challenge Chaoyang de Mountain Bike em São Bonifácio/SC.

A análise da compatibilidade do preço deverá considerar o escopo dos serviços contratados, as atividades incluídas, os recursos técnicos e operacionais envolvidos, as responsabilidades assumidas pela empresa e as condições específicas de realização do evento.

Como elemento complementar de referência, identifica-se a realização do Challenge Chaoyang de Mountain Bike 2026 no Município de Paulo Lopes/SC, cuja documentação consta do Portal da Transparência municipal, no seguinte endereço:

https://transparencia.betha.cloud/#/QMUbRYdH5U6jyd00U97LDw==/consulta/28312/detalhe/534:952:36873

Conforme o Contrato de Patrocínio nº 02/2026, celebrado em 25 de agosto de 2026 entre o Município de Paulo Lopes/SC e a empresa **21.892.379 FLAVIO HENRIQUE BORGES**, foi concedido patrocínio financeiro no valor de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)** para apoiar a realização do evento previsto para 13 de setembro de 2026 naquele município.

O instrumento, fundamentado na Lei Municipal nº 2.202/2026 de Paulo Lopes, estabelece que os recursos se destinam especificamente ao custeio dos serviços de cronometragem e à aquisição de troféus e medalhas, conforme plano de trabalho aprovado, além de prever contrapartidas de divulgação institucional e prestação de contas.

O referido contrato demonstra a participação da mesma empresa em outra etapa do Challenge Chaoyang de Mountain Bike durante a temporada de 2026, constituindo referência complementar sobre a atuação da organizadora e o contexto de realização da competição.

Entretanto, por se tratar de instrumento de patrocínio, com objeto e destinação financeira específicos, seu valor global não é diretamente comparável ao preço proposto para São Bonifácio, que se refere à organização e à execução operacional do evento. Assim, o montante de R$ 36.500,00 não será utilizado isoladamente como parâmetro de equivalência ou como comprovação suficiente da compatibilidade do preço de R$ 12.000,00.

A justificativa do valor deverá ser complementada pela proposta comercial detalhada da contratada e por outros documentos idôneos que permitam demonstrar a adequação do preço ao objeto, observando-se o art. 72, inciso VII, combinado com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, inclusive mediante análise de contratações semelhantes, notas fiscais ou outros elementos pertinentes à natureza do serviço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar os serviços previstos na proposta comercial e no Termo de Referência, observando o calendário oficial, o regulamento e as exigências técnicas da competição.

As obrigações deverão contemplar, conforme o escopo efetivamente contratado, o planejamento e a coordenação operacional, a organização das atividades da prova, a gestão das inscrições, a organização da largada e da chegada, a cronometragem, a sinalização, a premiação e a divulgação do evento.

O Termo de Referência deverá delimitar as responsabilidades da contratada e do Município quanto às autorizações necessárias, à utilização dos espaços públicos, à estrutura de apoio, à segurança dos participantes, ao atendimento médico e aos demais recursos necessários à realização da competição.

A execução ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, à comprovação da regularidade documental da contratada e ao atendimento das exigências legais aplicáveis.

A Administração deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução, bem como estabelecer os procedimentos para ateste dos serviços e liquidação da despesa.

6. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados para a contratação e a realização do evento são:

- Ausência ou atraso na obtenção das autorizações necessárias;
- Falhas no planejamento do percurso, na sinalização ou na coordenação operacional;
- Ocorrência de acidentes ou insuficiência das medidas de segurança e atendimento aos participantes;
- Condições climáticas desfavoráveis que comprometam a realização da prova;
- Indisponibilidade de estruturas, equipamentos ou equipes necessárias;
- Insuficiência de elementos documentais para demonstrar a compatibilidade do preço contratado;
- Descumprimento das obrigações previstas na proposta comercial e no Termo de Referência.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se viabilizar a realização da etapa final do Challenge Chaoyang de Mountain Bike em São Bonifácio/SC, assegurar a adequada organização da competição e proporcionar condições para a participação dos atletas e a recepção do público.

Busca-se, ainda, incentivar a prática esportiva, promover o Município como destino para eventos esportivos, estimular o turismo e contribuir para a movimentação econômica local.

A execução deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, com adequada aplicação dos recursos municipais e fiscalização do cumprimento das obrigações contratadas.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, considera-se tecnicamente pertinente a contratação de empresa especializada e vinculada à organização oficial do Challenge Chaoyang de Mountain Bike para a realização da etapa prevista em São Bonifácio/SC, em 18 de outubro de 2026.

A empresa **21.892.379 FLAVIO HENRIQUE BORGES**, inscrita no CNPJ nº 21.892.379/0001-61, apresenta proposta no valor global de R$ 12.000,00 para a execução do objeto.

A documentação disponível, incluindo o site oficial do campeonato e o Contrato de Patrocínio nº 02/2026 do Município de Paulo Lopes/SC, constitui elemento relevante para a instrução do processo, devendo ser complementada pelos documentos necessários à comprovação da inviabilidade de competição e à demonstração da compatibilidade do preço proposto.

Assim, conclui-se pela **viabilidade técnica preliminar da contratação**, condicionada à confirmação dos pressupostos legais da inexigibilidade de licitação, à adequada justificativa do preço, à comprovação da regularidade da contratada, à disponibilidade orçamentária e financeira e à manifestação jurídica competente.

São Bonifácio – SC, 09 de setembro de 2026

Weskley Kuehl Cebola
Secretário Municipal de Desporto